

Parecer 05 - CSEB

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15   12   2016	18h20min	EXTRAORDINÁRIA	118

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (REDE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Segurança ao Projeto de Lei nº 1.339, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que "altera a Lei nº 3.669, de 13 de setembro de 2005, que dispõe sobre a Carreira Atividades Penitenciárias e respectivos cargos no Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências".

O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal estabelece que compete à Comissão de Segurança analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre a matéria em apreço. No âmbito desta comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.339, de 2016, rejeitando a Emenda Aditiva nº 1, em sua forma original. É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Prof. Israel para emitir parecer sobre a matéria.

S/84.